



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL nº CNMP-ON 01/2021/2021

O **OUVIDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 33 e 34 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e dos artigos do Plano de Política Editorial da Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público;

### **RESOLVE:**

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público do volume III da Revista da Ouvidoria Nacional.

- 1 – A Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público (REVON) é uma ação da Ouvidoria Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público.
- 2 – A REVON, em seu Volume III, possui como eixo temático central a relação das Ouvidorias com o funcionamento em rede de integração para a tutela de direitos fundamentais e demais interesses da sociedade.
- 3 – O objetivo primordial da publicação é refletir sobre as funções e divulgar as atividades desenvolvidas pelas Ouvidorias, sendo a sua composição formada por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros artigos que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.
- 4 – Os princípios básicos da REVON são: cientificidade, ineditismo, originalidade, transparência, publicidade, periodicidade, acessibilidade e gratuidade.
- 5 – Poderão submeter artigos os membros e servidores do Ministério Público e dos demais órgãos do Sistema de Justiça; integrantes de organizações da sociedade civil organizada com atuação pertinente; professores universitários e demais interessados. É requisito a graduação em qualquer curso superior.
- 6 – O conteúdo dos artigos deverá ser original e o seu texto poderá ter, no máximo, 25 e, no mínimo, 15 páginas, devendo conter:
  - I – 1. Título, em português e outra língua (inglês, espanhol, alemão, italiano ou francês);
  - II – 2. Nome do autor e sua qualificação profissional;
  - III – 3. Sumário;
  - IV – 4. Resumo, em português e outra língua (inglês, espanhol, alemão, italiano ou francês);
  - V – 5. Palavras Chave, em português e outra língua (inglês, espanhol, alemão, italiano ou francês);
  - VI – 6. Introdução;
  - VII – 7. Tópicos de desenvolvimento dos temas, devidamente numerados e organizados;
  - VIII – 8. Conclusões;

**IX – 9. Referências.**

7 – Os artigos deverão ser encaminhados até o dia 18 de abril de 2021 para o endereço eletrônico [ouvidorianacional@cnmp.mp.br](mailto:ouvidorianacional@cnmp.mp.br), em formato DOC ou ODT, observando-se, também, as regras da ABNT.

8 – Ao submeterem os artigos, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território, ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

9 – Os artigos recebidos pela Ouvidoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelo Coordenador da REVON e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se cada trabalho obedece às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método Double Blind Review.

10 – A Comissão Editorial da publicação será presidida pelo Ouvidor Nacional do Ministério Público, Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, e terá como Coordenadores os Membros Auxiliares da Ouvidoria Nacional Vinicius Menandro Evangelista de Souza e Andréa Moura Santos Sampaio, sendo o Conselho Editorial composto pelos integrantes consignados no Plano de Política Editorial da Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, contido no Procedimento Interno da Ouvidoria (PIO) nº 19.00.7000.000139/2021-66.

Brasília, 9 de março de 2021.

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**  
Ouvidor Nacional do Ministério Público

